



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.040 , de 07 / 05 / 03

Processo nº: 36.586

PROJETO DE LEI Nº 8.605

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "Praça ADELSON ARAUJO" área pública do Jardim Boa Vista.

Arquive-se.

Oliverio
Diretor
30/05/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

lia. 02
proc. 36.586

Matéria: <i>PL n.º 8.605</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Wanderlei</i> Diretora Legislativa 28/08/2002	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: <i>MS</i>				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Wanderlei</i> Diretora Legislativa 02/04/2003	Designo o Vereador: <i>Ana Tonelli</i> <i>Ofendido</i> Presidente 03/04/03	☒ favorável ☐ contrário <i>Wanderlei</i> Relator 07/04/03
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício <u>GP/SMAD 35/2003 (M.10)</u> À Consultoria Jurídica. <i>Wanderlei</i> Diretora Legislativa 28/03/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
prot. 26.586
De

PUBLICAÇÃO	Atividade
06/09/2002	21

PP 1.010/02

Cam. Municipal de Jundiaí
06/09/2002

06586 13302 104126

Apresentado. Examine-se à OJ e a:
CSL
Presidente
03/09/2002

PROT. 26.586

APROVADO
Presidente
22/04/2003

PROJETO DE LEI N.º 8.605
(José Carlos Ferreira Dias)

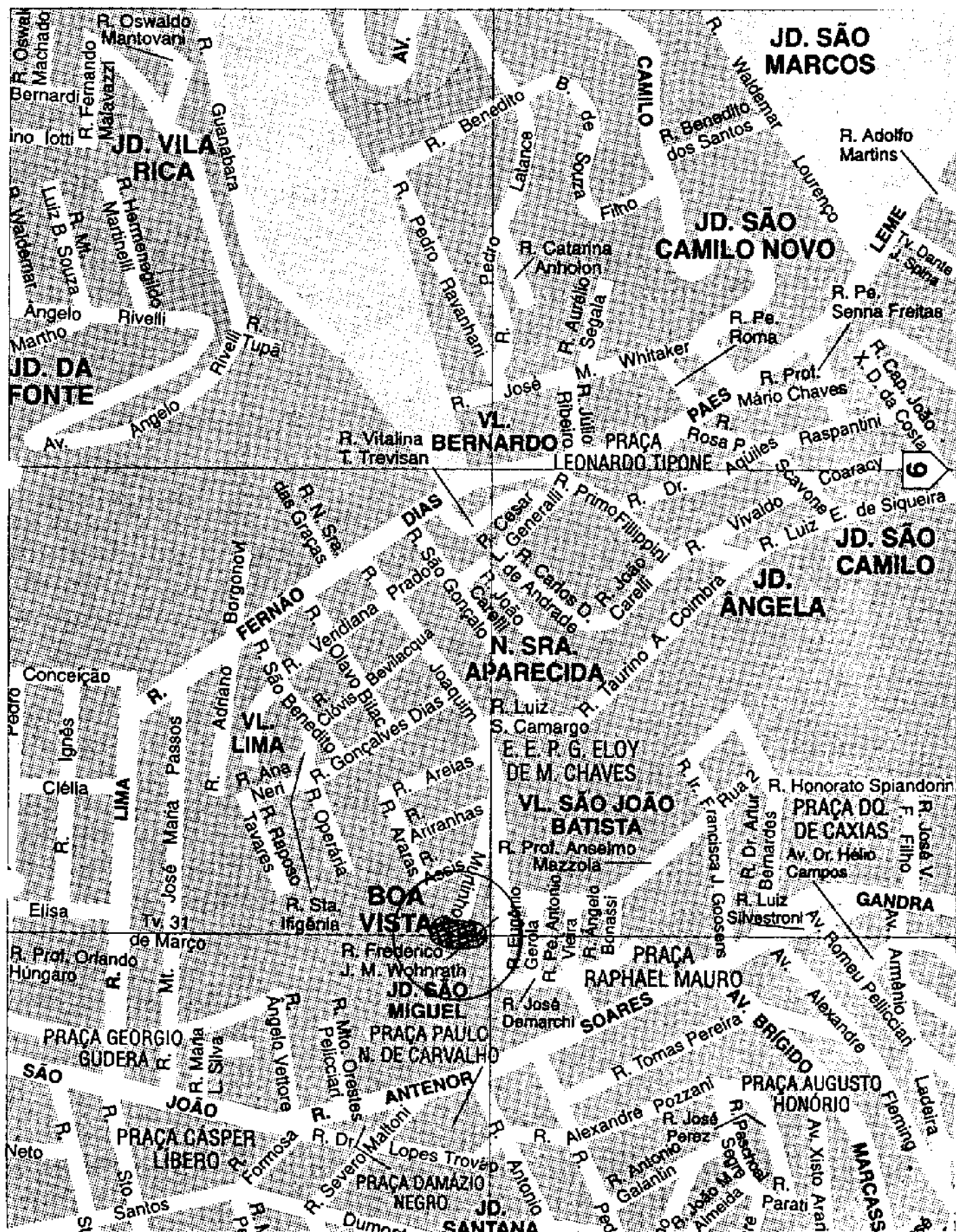
Denomina "**Praça ADELSON ARAUJO**" área pública do Jardim Boa Vista.

Art. 1º. É denominada "**Praça ADELSON ARAUJO**" a área pública do Jardim Boa Vista situada no final da Rua Joaquim Murtinho, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28.08.2002

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS





(PL nº. 8.605 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: ***Denomina "Praça ADELSON ARAUJO" área pública do Jardim Boa Vista.***

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ADELSON ARAUJO

NASCIMENTO: data: 05/06/1930 local: Campina Grande Estado: PB

FALECIMENTO: data: 12/05/1982 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Valdevino Correia de Araujo

Mãe: Jovina Maria da Conceição

Justificativa da homenagem

Foi o primeiro morador da região do Bairro Ponte São João, cuja localidade, à época, não contava com arruamento, água e luz. Com muito esforço conseguiu remarcar as terras e fazer trilhas, que hoje tornaram-se chácaras e ruas asfaltadas. Ele era quem possui poço artesiano e podia ajudar os novos vizinhos, fornecendo água e auxiliando a começar novas casas, naquela localidade que hoje podemos dizer que é um belo bairro.

Ele veio muito novo de sua cidade; e como caminhoneiro conseguia criar sua família, com muito esforço e carinho. Era muito querido pelos vizinhos, que sempre procurava ajudar. Pena que hoje ele mesmo não possa compartilhar das melhorias que foram feitas; mas certamente ele está muito contente com tudo...

Representante da família ou informante:

Nome: Aparecida Aguilera Araujo/Marisa Aguilera Araujo Guimarães

Endereço: Rua Joaquim Murtinho, 513

telefone(s):



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.214/02

PROJETO DE LEI Nº 8.605

PROCESSO Nº 36.586

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de lei denomina “Praça **ADELSON ARAÚJO**” área pública do Jardim Boa Vista.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A área pública do Jardim Boa Vista situada no final da Rua Joaquim Murtinho, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?
- 4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida às respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 29 de agosto de 2002.

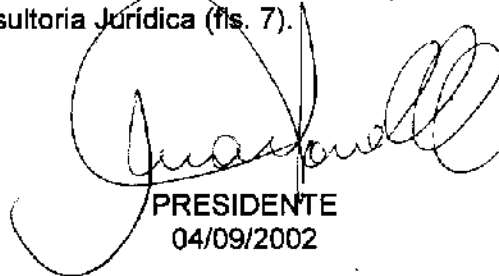
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 36.586

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).


PRESIDENTE
04/09/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

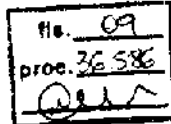
Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
04/09/2002



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.55
proc. 36.586

Em 04 de setembro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

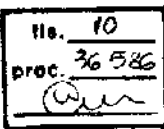
A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.214/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.605, do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "Praça ADELSON ARAUJO" área pública do Jardim Boa Vista.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
ass.: <u>Christiane</u>	
Nome:	
Identidade:	
Em <u>05/09/02</u>	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

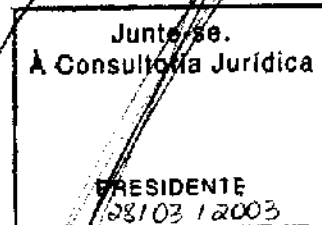
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP/SMAP n.º 35/2003

038147 Nº 03 28 E 9 41

PR. 4444 2044L

Jundiá, 26 de março de 2003.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício PR 09.02.55 – Proc. 36.586, datado de 04 de setembro de 2002, temos a informar que a área em questão integra o patrimônio público, está oficializada, tem suas obras concluídas e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.909**

PROJETO DE LEI Nº 8.605

PROCESSO Nº 36.586

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Praça **ADELSON ARAÚJO**" área pública do Jardim Boa Vista, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.214, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 35/03, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a área em questão integra o patrimônio público, está oficializada, tem suas obras concluídas e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...) "

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

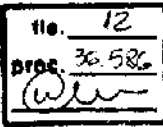
(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via, o próprio, ou o logradouro público, esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que esses elementos estão presentes no projeto em tela.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Atende, ainda, o disposto no § 5º do art. 138¹ do Regimento Interno. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 31 de março de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

¹ Diz o § 5º do art. 138 do RI: "é vedada a denominação de logradouro e próprio público cuja obra não estiver concluída".



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.586

PROJETO DE LEI Nº 8.605, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "Praça ADELSON ARAÚJO" área pública do Jardim Boa Vista.

PARECER Nº 1.208

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "Praça Adelson Araújo" área pública do Jardim Boa Vista situada no final da Rua Joaquim Murtinho, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.909, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
08/04/03

[assinatura]
ORAÇI GOTARDO
Presidente

[assinatura]
SÉRGIO DUTRA

Sala das Comissões, 07.04.2003.

[assinatura]
ANA VICENTINA TONELLI
Relatora

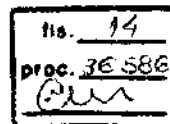
[assinatura]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

[assinatura]
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 04/03/186
proc. 36.586

Em 22 de abril de 2003.

Exmo. Sr.

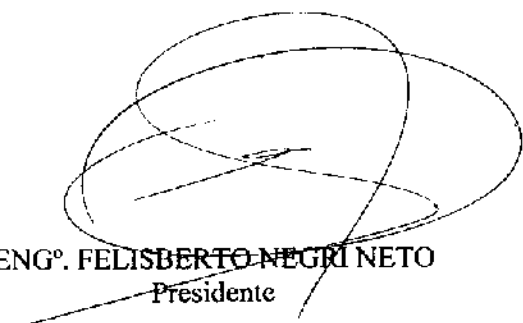
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o ***AUTÓGRAFO*** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.605**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



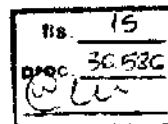
ENGº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/arp



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.605

PROCESSO Nº. 36.586

OFÍCIO PR Nº. 04/03/186

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

24/04/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Jonalle

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

16/05/03

Carla

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº. 16
proc. 36.536
<i>Am</i>

PUBLICAÇÃO

Assinatura

29/04/2003

proc. 36.586

G.P., em 07.05.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.605

Denomina "***Praça ADELSON ARAUJO***" área pública do Jardim Boa Vista.

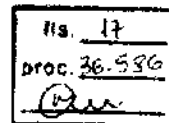
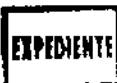
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de abril de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "***Praça ADELSON ARAUJO***" a área pública do Jardim Boa Vista situada no final da Rua Joaquim Murinho, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de abril de dois mil e três (22/04/2003).

Engº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 154/2003

Processo n.º 10.133-9/03

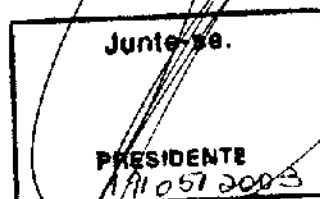
**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

030019 0103 16 22 14

PROJETO DE LEI Nº 154/2003

Jundiaí, 07 de maio de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.605, bem como cópia da Lei n.º 6.040, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

es.2

Mod. 7



LEI N.º 6.040, DE 07 DE MAIO DE 2.003

Denomina "***Praça ADELSON ARAUJO***" área pública do Jardim Boa Vista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Praça ADELSON ARAUJO***" a área pública do Jardim Boa Vista situada no final da Rua Joaquim Murtinho, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

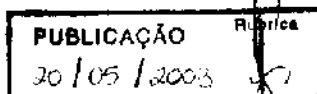
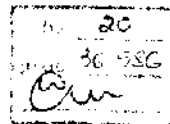

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de maio de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N.º 6.040, DE 07 DE MAIO DE 2.003

Denomina "*Praca ADELSON ARAUJO*" área pública do Jardim Boa Vista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2.003, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Praca ADELSON ARAUJO*" a área pública do Jardim Boa Vista situada no final da Rua Joaquim Murinho, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de maio de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos